



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br



PORTARIA PPGED Nº 4, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Constituição de Comissão Avaliadora da Linha de Pesquisa Educação em Ciências e Matemática do Processo Seletivo de ingresso ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação. EDITAL PPGED Nº 7/2020 (e suas erratas).

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**, Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva, no uso de suas funções e atribuições, conforme Portaria Reito Nº 887/2019 constitui comissão, nomeia seus membros e dá outras providências nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação do ano de 2020, Turma 2021-1, conforme Edital PPGED Nº 7/2020 (e suas erratas);

CONSIDERANDO que os(as) componentes das Comissões Avaliadoras do Processo Seletivo foram indicados(as) pelas Coordenações das Linhas de Pesquisa do Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão com a finalidade de realizar a avaliação dos projetos de pesquisa e avaliação dos currículos, da Linha ECM - Educação em Ciências e Matemática, do Processo Seletivo de ingresso ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Educação do ano de 2020 - Turma 2021-1.

Art. 2º São membros desta Comissão: Profª Drª Fabiana Fiorezi de Marco Matos, Profª Drª Lúcia de Fátima Dinelli Estevinho e Prof. Dr. Sandro Rogério Vargas Ustra, **sob a presidência** da Profª Drª Fabiana Fiorezi de Marco Matos.

Art. 3º A comissão deverá pautar todo o trabalho obedecendo ao Edital PPGED Nº 7/2020 (e suas erratas).

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares Pereira da Silva, Coordenador(a)**, em 10/12/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447458** e o código CRC **45D42A9B**.
